



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS

PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

LEI Nº. 2.624/2001

EMENTA

“ESTABELECE DATA-BASE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador MILTON BRAZ RUBIM, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições, nos termos do § 4º e § 6º, do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

= L E I =

Art. 1º. A data-base dos servidores públicos municipais de Itaqui é o dia 1º de maio.

Revogado. Lei nº 2831/04

Art. 2º. O estabelecido nesta Lei segue, no que couber, o estabelecido no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 25 DE MAIO DE 2001.

Vereador MILTON BRAZ RUBIM,

=Presidente=